



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº Processo Licitação nº 17/2026/Concorrência

### 1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
Pavimentação em Concreto Rígido Praia da Rosa	1.00	R\$151.950,85	R\$151.950,85
Preço global do lote <b>R\$ 151.950,85</b>			

Preço global da contratação **R\$151.950,85**

1.1 Contratação de obras de engenharia de Pavimentação em Concreto Rígido das vias urbanas na localidade do bairro Praia da Rosa, em Imaruí, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de obra comum.

1.3 O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares,



apêndice deste Termo de Referência. A localidade do bairro Praia da Rosa, no município de Imaruí, enfrenta atualmente sérios desafios relacionados à infraestrutura viária, prejudicando a mobilidade urbana e a qualidade de vida dos moradores, comerciantes e turistas que transitam pela região. As vias existentes apresentam trechos com solo exposto ou pavimentação deteriorada, resultando em poeira, lama, formação de buracos e constante deterioração ao longo do tempo.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

### 3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em concreto rígido nas vias urbanas do bairro Praia da Rosa, visando proporcionar melhorias estruturais permanentes que assegurem mobilidade, segurança e conforto a todos os usuários. O escopo abrange intervenções desde a preparação do solo até a entrega das vias totalmente trafegáveis, integrando ações de infraestrutura, urbanização, sinalização viária e adequação ambiental. A escolha do concreto rígido se justifica tecnicamente pela elevada durabilidade, baixo custo de manutenção, maior resistência à ação de cargas pesadas e intempéries, além de vantagens econômicas ao longo do tempo.

### 4. Requisitos da Contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 O serviço de pavimentação deverá abranger todas as etapas necessárias, abrangendo a preparação do solo, execução de base e sub-base, aplicação de concreto de acordo com as normas técnicas vigentes, além da sinalização provisória e definitiva das vias.

4.1.2 Deverão ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho,



com especificação do tipo de concreto, resistência, espessura da camada e tratamentos superficiais.

4.1.3 A funcionalidade do objeto contratado exige plena trafegabilidade, conforto e segurança para veículos e pedestres, priorizando a acessibilidade universal, drenagem adequada e eliminação de pontos críticos de erosão, lama e poças de água.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021.

4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 15 dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: preparação do solo, execução de base e sub-base, aplicação de concreto e sinalização.

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: vias urbanas do bairro Praia da Rosa, Município de Imaruí - SC.

5.3 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, será de, no mínimo 60 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte



responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8 Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato.

6.9. O gestor do Contrato designará o Fiscal em despacho anterior a formalização do Contrato,

6.10. São Aptos a designação os seguintes servidores:

(a) ORILDO JOSÉ DE SOUSA - ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 159536-6

(b) TAMIRES DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL CREA 147547-3

(c) LETICIA BARBOSA TEODORO - ENGENHEIRA CIVIL, CREA/SC 180304-3



## 7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa Moratória, para as infrações descritas no item d, de 0,5 por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



## 8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados, deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

8.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n 77, de 2022.

8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

## 9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2 O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

9.3 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte



dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global conforme valor estimado da contratação.

9.5 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

9.6 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

**9.6.1 Será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto licitado, demonstrando a execução mínima de 227 m2 de estrutura de concreto.**

## 10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 151.950,85, conforme custos unitários apostos em anexo.

## 11 Adequação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Imaruí - SC. 11.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. Disposições Finais

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3 Fica definido o Foro da Comarca de Imaruá - SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1, da Lei n 14.133, de 2021.

**LUCAS DE BITTENCOURT**

Município de Imaruá - SC

Assinado eletronicamente por:

\* PATRICK CORREA (\*\*\*.113.189-\*\*)

em 01/06/2026 12:34:35 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* LUCAS DE BITTENCOURT (\*\*\*.408.399-\*\*)

em 01/06/2026 12:35:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://imarui.eciga.consorcio.org.br/#/documento/0558f7ee-7d40-41d6-a53d-93090ab9ac0f>

